



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 17.411, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 171/2023, elaborado pelo Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista,

Considerando a Portaria nº 17.217, de 15 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, nomeado através da Portaria nº 17.217, de 15 de agosto de 2023,

PREFEITURA MUNICIPAL

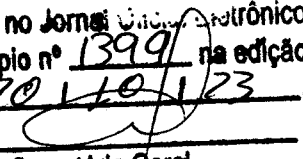
Substituir como membro **Titular** o Sr. MATHEUS DE PAIVA MUCIN, pela Sra. JÉSSICA SIMÕES CHAGAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (19.10.2023).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1399 na edição
do dia 20.10.2023.


Secretário Geral

PORTARIA Nº 17.410, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 474/2023/DGP/DIR, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

Considerando a Portaria nº 16.229, de 10 de janeiro de 2023,

Considerando a Portaria nº 17.022, de 14 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições de membros da Comissão Técnica de Planejamento Urbano e Ambiental – CTPURBAM, nomeados através da Portaria nº 16.229, de 10 de janeiro de 2023 e Portaria nº 17.022, de 14 de junho de 2023:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Substituir como membro **Suplente**, a Sra. LUANNA ALVES QUINTINO DOS SANTOS, pelo Sr. HELTON DIEGO DO NASCIMENTO KEMPE, mantendo-se o titular.

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Substituir como membro **Titular** a Sra. DANIELA SUZI DE OLIVEIRA BARBOSA DA ROCHA, pelo Sr. EDUARDO DAMAGLIO CEREJA, mantendo-se o suplente.

REPRESENTANTES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Substituir como membro **Suplente** o Sr. EDUARDO DAMAGLIO CEREJA, pela Sra. DANIELA SUZI DE OLIVEIRA BARBOSA DA ROCHA, mantendo-se o titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (19.10.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.411, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 171/2023, elaborado pelo Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista,

Considerando a Portaria nº 17.217, de 15 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, nomeado através da Portaria nº 17.217, de 15 de agosto de 2023,

PREFEITURA MUNICIPAL

Substituir como membro **Titular** o Sr. MATHEUS DE PAIVA MUCIN, pela Sra. JÉSSICA SIMÕES CHAGAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (19.10.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.413, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Fiscal de Tributos, a partir de 02 de outubro de 2023, a servidora Sra. **LICIA CAROLINA PAPALEO MAZZI**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (19.10.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.414, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, a partir de 16 de outubro de 2023, a servidora Sra. **THAYLLA HANNA CARDENAL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (19.10.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal